



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 60

CONTRATO N.º 064 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

E a empresa SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.017.527/0001-39, com sede na Qd 208 NORTE, al. 5, S/ N, LT 06 Qi 15 com Al 05, CEP 77006-286, Palmas - To, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. LAURO RIBEIRO VIANA JUNIOR brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra QUADRA 208 NORTE alameda 5. SN Lote 06 Quadra QI 1 com alameda 05, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas –TO, portador do RG nº 896634 SSP/TO, inscrito no CPF nº 017.936.151-10, doravante **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023, Dispensa de Licitação n.º 045/2023-PMP.**

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados para acompanhamento e regularização de recolhimento de ICMS Ecológico junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pium- TO.

1.0 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023 Dispensa de Licitação n.º 045/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Meio Ambiente.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

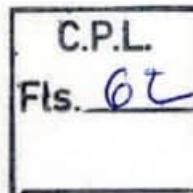
6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que serão em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.500,00. (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	18.695.0038.2064	Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – DC 279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2023, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium – To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium – To.	SV	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 63

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 20 de julho de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 64

SONNE
ENGENHARIA
LTDA:37017527000
139

Assinado de forma digital
por SONNE ENGENHARIA
LTDA:37017527000139
Dados: 2023.07.20
11:13:32 -03'00'

Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante

SONNE ENGENHARIA
CNPJ: 37.017.527/0001-39
LAURO RIBEIRO VIANA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Edson Soares da Costa
547-00-1741-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023-FMAS

Processo Administrativo n.º 116/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa 004.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de reparos elétricos, estrutural e hidráulico no prédio do CRAS - Paulo Coutinho de Aguiar e Centro de convivência do idoso Dico Franco, desta cidade de Pium - TO.
Partes: WB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.120/0001-49 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
Data: 13 de julho de 2023.
Valor total: R\$ 20.985,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
Recursos: 08.122.0003.2099 -39039 - F1500-DC 414

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2023-FMAS
Processo Administrativo n.º 116/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa 004
Nº do contrato: 004/2023-FMAS
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de reparos elétricos, estrutural e hidráulico no prédio do CRAS - Paulo Coutinho de Aguiar e Centro de convivência do idoso Dico Franco, desta cidade de Pium - TO.
Partes: WB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.120/0001-49 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
Data: 13 de julho de 2023.
Valor total: R\$ 20.985,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: 60 (sessenta) dias, após assinatura deste contrato.
Recursos: 08.122.0003.2099 -39039 - F1500-DC 414

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023-FME

Processo Administrativo n.º 118/2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa 013.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reparos nas estruturas das Escolas Municipais João Teixeira Filho - Povoado Café da Roça, Escola São João - Assentamento Barranco do Mundo, Escola Sebastião Mourão - Assentamento Pericatú, Escola Vereador José Pinto - Assentamento Macaúba, zona rural deste Município de Pium - To.
Partes: WB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.120/0001-49 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
Data: 30 de junho de 2023.
Valor total: R\$ 40.349,77 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
Recursos: 12.361.0017.2029-39039 -F1500-DC 520

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 026/2023-FME
Processo Administrativo n.º 118/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 013.

Nº do contrato: 026/2023-FME

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reparos nas estruturas das Escolas Municipais João Teixeira Filho - Povoado Café da Roça, Escola São João - Assentamento Barranco do Mundo, Escola Sebastião Mourão - Assentamento Pericatú, Escola Vereador José Pinto - Assentamento Macaúba, zona rural deste Município de Pium - To.

Partes: WB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.120/0001-49 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 30 de junho de 2023.

Valor total: R\$ 40.349,77 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias, após assinatura deste contrato.

Recursos: 12.361.0017.2029-39039 - F1500-DC 520

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023-FMAS

Processo Administrativo n.º 116/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa 004.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de reparos elétricos, estrutural e hidráulico no prédio do CRAS - Paulo Coutinho de Aguiar e Centro de convivência do idoso Dico Franco, desta cidade de Pium - TO.

Partes: WB CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.120/0001-49 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 13 de julho de 2023.

Valor total: R\$ 20.985,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Recursos: 08.122.0003.2099 -39039 - F1500-DC 414

Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 045/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 119/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 045/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2023, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To.
Partes: SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 37.017.527/0001-39 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 20 de julho de 2023.

Recursos: 18.695.0038.2064- 3.3.90.39 - fonte 1500. DC- 279

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Valdemir Oliveira Barros
Prefeito de Pium - TO.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 064/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 119/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 045/2023-PMP

Contrato n.º 064/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em

Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2023, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To. Partes: SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 37.017.527/0001-39 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 20 de julho de 2023.

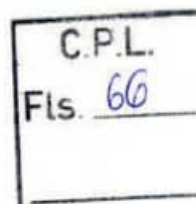
Recursos: 18.695.0038.2064- 3.3.90.39 - fonte 1500. DC- 279

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 20 de julho a 31 de dezembro 2023.

Valdemir Oliveira Barros
Prefeito de Pium



41259671737140091161325040545